



**Normas de participação**  
**Espaços Comerciais**

1. **Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 16 a 19 de agosto de 2018.
2. **Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
  - a. Dia 18 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
  - b. Dia 19 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
  - c. Dia 20 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
  - d. Dia 21 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
  - e. Os espaços terão de estar prontos a funcionar no dia 18 de agosto, até às 16h00.
3. **Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do castelo.
4. **Montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
  - a. A montagem será efetuada no dia 16/08/2018 das 9h00 às 15h00;
  - b. A desmontagem será efetuada no dia 19/08/2018 a partir das 23h00, e durante a manhã do dia 20/08/2018, até às 12h00.
  - c. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 16 de agosto e das 9h00 às 24h00 dos dias 17, 18 e 19 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.
5. **Prazo de candidatura:** De 18 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018.
6. **Candidaturas:** A receção e avaliação das candidaturas dos Espaços Comerciais é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**  
**A/C Serviços Culturais**  
**Praça do Município**  
**4920 – 284 Vila Nova de Cerveira**  
**Email: [cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt](mailto:cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt)**  
**Tel.: 251 708 020**
7. **Documentos:** Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
  - a. Ficha de Inscrição;
  - b. Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
  - c. Descrição da tenda ou banca, trajes e artigo, preferencialmente acompanhada de fotografias
  - d. Declaração de responsabilidade assinada.
8. A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 06 de julho.



**9. Desistências:** Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 27 julho, sob pena de não poder participar em futuras edições.

**10. Materiais:** Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:

- a. Os espaços terão de ser decoradas à época medieval (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
- b. Os produtos utilizados para venda ou demonstração terão de ser enquadráveis na época medieval;
- c. É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico, exceto sendo indispensável na gastronomia;
- d. Terão de ter sistema de iluminação próprio (incluindo extensões elétricas), devidamente disfarçado;
- e. Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
- f. Os artigos utilizados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.

**11. Deveres dos participantes:** constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a. O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;
- b. Cuidar e zelar pelos equipamentos da autarquia;
- c. Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto da feira;
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- e. Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
- f. O preço deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
- g. Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- h. É proibido aos participantes publicitar no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.

**12. Deveres da organização:** Constituem deveres da organização:

- a. Atribuição de espaço, preferencialmente em espaço contíguo ao estabelecimento comercial, ou no caso de estabelecimento comercial localizado fora da área do evento, em espaço a designar na Rua Queirós Ribeiro.
- b. Instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- c. Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
- d. Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
- e. Comunicar à GNR – Guarda Nacional Republicana para auxiliar no patrulhamento durante os dias da Festa da História;
- f. Segurança do espaço público.

**13.** A organização não se responsabiliza por eventuais furtos ou danificação de materiais.

**14.** O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.

**15.** Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:



---

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**  
**A/C Serviços Culturais**  
**Praça do Município**  
**4920 – 284 Vila Nova de Cerveira**  
**Email: [cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt](mailto:cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt)**  
**Tel.: 251708020**

16. Em caso de intempérie a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.

## **ANEXO I**

### **CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:**

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalar, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforges, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látégos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



## **ANEXO II**

### **REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
  - Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
  - Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
    - Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros factores poluentes;
    - Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
    - Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
    - Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
    - A limpeza dos balcões e pavimentos deve efectuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
    - Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
    - Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
    - Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respetivas refeições;
    - Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
    - Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios devem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
    - Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.



## FICHA DE CANDIDATURA

### Espaços Comerciais

#### IDENTIFICAÇÃO:

Nome do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de produto: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### TENDA MEDIEVAL:

Tenda própria Banca da organização 

Dimensões: Altura \_\_\_\_\_

Largura \_\_\_\_\_

Profundidade \_\_\_\_\_

#### LOGÍSTICA:

Equipamento elétrico \_\_\_\_\_

Características de corrente elétrica:

Corrente Monofásica Corrente Trifásica 

Potência: \_\_\_\_\_

Amperagem: \_\_\_\_\_

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e o ponto N.º17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Festa da História” e se autorizado o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim  Não

OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:

- Declaração preenchida e assinada;
- Fotografia das tendas, trajes e artigo;
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência.



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento das normas de participação da Festa da História 2016 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 16/08/2018 a 19/08/2018 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que me venha a ser atribuído com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura